



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE SÃO LUIZ
VARA CÍVEL ÚNICA DE SÃO LUIZ - PROJUDI**

Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 -

Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0801049-17.2018.8.23.0060

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **RAINELTON CAVALCANTE SALAZAR** (CPF 730.250.382-68) e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0801049-17.2018.8.23.0060** em trâmite junto a **Vara Cível Única da Comarca de São Luiz (RR)**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91).

O Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** Honda NXR 160 BROS ESDD, Ano/2016 NUK4378, chassi 9C2KD0810GR464788. **Depositário:** Rainelton Cavalcante Salazar.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 95.1 do processo.

- 1. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

- 2. DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 09/06/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 17/06/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

- 1. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 2. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de



até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

3. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
4. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.
5. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
6. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
7. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
8. Ficam o executado **RAINELTON CAVALCANTE SALAZAR (CPF 730.250.382-68)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Luiz, 29/04/2022.

Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

São Luiz do Anauá, 29/4/2022.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA

Juiz de Direito

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

